

**RESUMO DO CONVÊNIO**  
N.º 084/2006

até a data de 31/12/2006.

**ENTIDADE CONVENIENTES** – Secretaria de Estado da Saúde/SESA e a ASS. Evangélica Beneficente Espírito Santense-AEBES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – correndo a despesa à conta de dotação orçamentária 44.901.10302001565760, UO: 440.901, Gestão: 44901 – Fonte: 0104 ED: 33.50.43-PI: S831FIO106= R\$ 30.000,00 e PI: R894FIO106= R\$ 5.000,00. Competirá ao CONVENIENTE o aporte adicional de recursos financeiros, caso sejam necessários para a complementação da execução do objeto.

**OBJETO** – A aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Ass. Evangélica Beneficente Espírito Santense, conforme plano de trabalho (Anexo A), que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**VALOR** – O CONCEDENTE, transferirá ao CONVENIENTE recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** – 11/08/2006  
**RG AGE** 003858  
**PROCESSO N°** 33450170/2006

**VIGÊNCIA** – Início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado e perdurará

**ANSELMO TOSE**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 38674**



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 563/06**

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP, no uso das atribuições legais, e considerando os Editais n.º 031/2004, 001/2005, 015/2006 e 016/2006/IESP que tornam públicos os Processos Seletivos de prestação de serviços em caráter temporário, faz saber que ficam convocados os candidatos aprovados nos processos seletivos, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer no horário e local estabelecidos, descritos nesta Instrução de Serviço, quando deverão apresentar os documentos, que serão informados pelos Recursos Humanos da Unidade para as providências quanto aos exames admissionais, que deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**UNIDADE:** CRE VV – CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE VILA VELHA  
**LOCAL DE COMPARECIMENTO:** Av. Salgado Filho, 918, Soteco, Vila Velha/ES  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO:** 04 e 05 de setembro/06 das 9 às 17 horas

MÉDICO NEFROLOGISTA		
NOME	CLASSIF.	EDITAL
Maria Isabel Lima dos Santos	1	016/2006

**UNIDADE:** HIABA – HOSPITAL INFANTIL ALZIR BERNARDINO ALVES  
**LOCAL DE COMPARECIMENTO:** Av. Ministro Salgado Filho, 918, Soteco, Vila Velha/ES  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO:** 04 e 05 de setembro/06 das 9 às 12 e de 13 às 17 horas

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	CLASSIF.	EDITAL
Lana Ribeiro da Penha Ronchetti	156	031/2004
Aliciana Bromatti Bergamini	157	031/2004

**UNIDADE:** HMSA – HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS  
**LOCAL DE COMPARECIMENTO:** Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO:** 04 e 05 de setembro/06 das 9 às 17 horas

PSICÓLOGO		
NOME	CLASSIF.	EDITAL
Glenda Wandermurem dos Praseres Luna (*)	5	031/2004

(\*) Reclassificada conf. IS 562/06

**UNIDADE:** HSL - HOSPITAL SÃO LUCAS  
**LOCAL DE COMPARECIMENTO:** Rua Desembargador José Vicente, 1355 – Forte São João – Vitória-ES  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO:** 04 e 05 de setembro/06 das 9 às 12 e de 13 às 17 horas

ENFERMEIRO		
NOME	CLASSIF.	EDITAL
Vandirene Ramos de Castro	2	016/2006



**UNIDADE:** SRSCI – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
**LOCAL DE COMPARECIMENTO:** Rua Cariri, s/nº, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO:** 04 e 05 de setembro/06 das 9 às 17 horas

MÉDICO UROLOGISTA		
NOME	CLASSIF.	EDITAL
José Pedro Kaddoum	1	031/2004

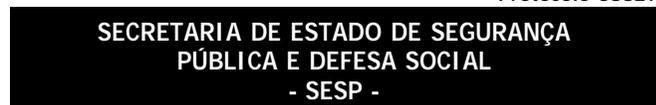
**Protocolo 38823**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 562/06**

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Saúde Pública-IESP, no uso das atribuições legais, faz saber que: Em decorrência do não comparecimento à convocação ou solicitação de reclassificação por parte do candidato para assinatura de contrato temporário, conforme estabelecido na IS 535/05 publicada em 21/08/06 e com base nos editais 031/2004 e 001/2005 fica automaticamente reposicionada para o final da classificação geral a candidata abaixo relacionada.

HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS			
PSICÓLOGO			
NOME	CLASSIF.	RECLASSIF.	EDITAL
Glenda Wandermurem dos Praseres Luna	2	5	031/2004

**Protocolo 38827**



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 117/2006**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, e tendo em vista o contido na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 169, de 17 de março de 2005 e Portaria nº 15, de 31 de maio de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos necessários ao registro dos Cursos Especializados no cadastro do Condutor, informando-os no campo observação da CNH, de que trata a Resolução nº 168,

RESOLVE:

Art. 1º As Instituições regularmente credenciadas para ministrarem os Cursos especializados destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos ou de emergência, deverão exigir os documentos abaixo relacionados:

I – Fotocópia do RG, CPF e CNH;

II – Habilitação, no mínimo na categoria D para os Cursos de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros;

III – Habilitação nas categorias B, C, D ou E para os Cursos de Produtos Perigosos ou de Emergência.

Art. 2º Os cursos especializados deverão ter validade de no máximo de 5 (cinco) anos, quando os condutores deverão realizar a atualização dos respectivos cursos, devendo os mesmos coincidir com a validade do exame de sanidade física e mental do condutor.

Art. 3º Todas as informações processadas no Sistema REFOR-ES referentes ao Curso de Transporte de Produtos Perigosos (MOPP) que irão originar a observação constante da CNH, serão incluídas pelas Clínicas Médicas e/ou Psicológicas e pelos Centros de Formação de Condutores, sendo de total responsabilidade das entidades credenciadas a veracidade e confiabilidade destas informações.

Art. 4º A sonegação ou o registro de informação inverídica ensejará apuração de responsabilidade em face da entidade.

Art. 5º Após a triagem, deverá ser encaminhado à Central de Atendimento Renach, juntamente com os demais documentos exigidos dos usuários para o processo de habilitação, cópia autenticada do Certificado de Curso de Produtos Perigosos ou de Atualização, para emissão da CNH.

**Polícia Civil - PC/ES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 287,  
de 31/08/2006.**

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei 11.340/2006, que trata de violência doméstica e familiar;

Considerando a complexidade dos novos procedimentos criados na Lei 11.340/2006;

Considerando que atualmente só há um plantão para atendimento de mulheres vítimas de violência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar nos Departamentos de Polícia Judiciária de Vitória e de Cariacica um PLANTÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

§ 1º - O Plantão de Vitória atenderá as ocorrências de Vitória e Serra; § 2º - O Plantão de Cariacica atenderá as ocorrências de Cariacica e Vila Velha; § 3º - O plantão funcionará nos finais de semana, entre 20h de sexta-feira e 20h de domingo.

Art. 2º - Os plantões contarão com salas exclusivas e policiais específicos para o atendimento das vítimas de violência doméstica, registrando suas ocorrências em uma Parte de Ocorrência ("P.O.") exclusiva.

Art. 3º - Em caso de necessidade, a Autoridade de Plantão poderá acionar os policiais do Plantão Especial, e vice-versa.

Art. 4º - Os expedientes e inquéritos registrados no Plantão Especial serão distribuídas para as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher do município da ocorrência.

Art. 5º - Fica encerrado o plantão da Delegacia da Mulher de Vitória, passando seus policiais plantonistas para os Plantões Especiais dos DPs de Vitória e Cariacica.

Art. 6º - Esta Instrução de Serviços entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2006, revendo-se as disposições em contrário.

Vitória, 31 de Agosto de 2006.

**ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES**  
DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL  
Protocolo 38787



Art. 6º Para inclusão da observação na CNH referente aos Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, de escolares ou de emergência, deverá ser encaminhado à Central de Atendimento RENACH antes da triagem do processo, cópia autenticada do respectivo Certificado para que as informações sejam processadas no Sistema REFOR-ES.

Art. 7º A compatibilização da validade dos cursos especiais e da CNH será definida de acordo com o contido na tabela abaixo:

CURSOS ESPECIAIS OU DE ATUALIZAÇÃO REALIZADOS ANTES DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO 168/2005			
Validade do curso:	Validade e da CNH	SITUAÇÃO	PROCEDIMENTOS
2005	2005 ou mais	CURSO VENCIDO	O Condutor deve fazer a atualização do curso especial; os dados são incluídos no RENACH e, em campo específico da CNH; o prazo de validade do curso especial e do exame de aptidão física e mental será o mesmo.
2006	2005 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	O Condutor deve fazer a atualização do curso especial; os dados são incluídos no RENACH e, em campo específico da CNH e o prazo de validade do curso especial e do exame de aptidão física e mental, ficam os mesmos.
2007	2005	CURSO A VENCER NOS 2 ANOS SEGUINTE DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2006 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Realização do curso de Atualização do Curso Especial; inclusão dos dados no RENACH e, em campo específico da CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.
2008	2005 e 2006	CURSO A VENCER NOS 3 OU 2 ANOS SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2007 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Apresentação do certificado do curso de Atualização do curso Especial; inclusão dos dados na CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.
2009	2005 até 2007	CURSO A VENCER NOS 4, 3 OU 2 ANOS SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2008 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Apresentação do certificado do curso de Atualização do curso Especial; inclusão dos dados na CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.
2010	2005 ATE 2008	CURSO A VENCER NOS 5, 4, 3 OU 2 ANOS SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2009 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Apresentação do certificado do curso de Atualização do curso Especial; inclusão dos dados na CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.

Art. 8º O condutor que não apresentar comprovante de que realizou o curso de atualização no qual está habilitado quando da renovação, adição ou mudança da CNH, terá automaticamente suprimida a informação correspondente.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2006.

**RUY DIAS SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 38824**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 149, EXONERAR, a pedido, a partir de 28/08/2006** de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora Elizabete Bergamim Rosa dos Reis do cargo de Chefe do Pav de Viana, da CRT de Cariacica, Ref. DC-07.

Vitória, 30 de agosto de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral – DETRAN/ES  
**Protocolo 38250**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 150, EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora RACHEL RODRIGUES PEISINO do cargo de Assistente Jurídico do DETRAN-ES, Ref. DC-03**

Vitória, 30 de agosto de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral – DETRAN/ES  
**Protocolo 38254**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº**

**151, EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA do cargo de Agente de Serviços II, da CRT de Vila Velha, Ref. DC-07.**

Vitória, 31 de agosto de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral – DETRAN/ES  
**Protocolo 38535**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 144, EXONERAR, a partir de 01/09/2006, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora MÁRCIA TIRRE BARRETO do cargo comissionado de Cood. De Promoção de Campanhas Educativas E Proj. Especiais do DETRAN – ES, Ref. DC-04.**

Vitória, 01 Setembro de de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral – DETRAN/ES  
**Protocolo 38768**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 118/2006**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, e tendo em vista o contido na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 169, de 17 de março de 2005 e Portaria nº 15, de 31 de maio de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o art. 4º da Instrução de Serviço N nº 019/2006.

Vitória, 01 de setembro de 2006.

**RUY DIAS SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 38828**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E A CONSTRUTORA LITORÃNEA LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Reforma com fornecimento de mão-de-obra e materiais a serem realizados na Ciretran dos municípios de Colatina/ES e Linhares/ES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento das despesas correrá à conta do projeto nº nº 45.201.04.122.0800.2811, Elemento Despesa nº 3.3.9.0.39.16, do orçamento do DETRAN para o exercício de 2006.

**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente à publicação com duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 34015558.

Vitória, 4 de setembro de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
DIRETOR GERAL  
**Protocolo 38506**

**RESUMO DE INCLUSÃO DE PSICÓLOGA AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA.**

**INCLUIR,** na função de psicólogo auxiliar da clínica **DETRÂNSITO – Clínica de Exames Médicos e Psicológicos LTDA,** situada no município de Vila Velha, Marieta Barreto Alves Vieira – CRP 16/1127.

**Instrumento Autorizador:** processo nº 34011650

Vitória, 01 de setembro de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral – DETRAN – ES  
**Protocolo 38752**